



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2024

TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
FORNECIMENTO Nº 036/2022 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
**ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**
E **RR ADMINISTRAÇÃO &
SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

- **OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XX432XX – SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem

modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002010, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, por parte da Administração, a pedido da CONTRATADA, para o fim de alterar os dados bancários da empresa **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, conforme Despacho nº 519/2024 (67150768) e solicitação da referida empresa, por intermédio do E-mail (67150772).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Diante disso, ficam alterados os dados bancários da empresa **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, constante no Parágrafo Segundo, da Cláusula Nona - Dos Pagamentos, do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, passando a ter a seguinte redação:

Banco: 450

Agência: 0001

Conta corrente: 4984144698-8

Chave PIX: 5a6425bb-3307-4bbc-820c-b1f540262d0f

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretora Geral - OVG

Diretor Adm. e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/11/2024, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/11/2024, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67153938** e o código CRC **E4CC058C**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo
nº 202200058002010



SEI 67153938